



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº FUMCULT/002/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº FUMCULT/002/2019

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, caput, da mesma Lei para a contratação da empresa Okalab Design e Comunicação Ltda., através da prestação de serviços especializados em design, para desenvolver e executar o design da expografia do Museu da Imagem e Memória (Museu da Ladeira) e criar o Projeto Expográfico (280 m2), para atender a FUMCULT, por um período de 6 (seis) meses, podendo o Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, celebrar o contrato. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.18/02/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 - PREGÃO Nº 001/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Congonhas torna público que foi protocolado recurso pela empresa New Force Control Serviços Ltda., CNPJ 23.976.419/0001-89, contra a sua inabilitação no processo em referência. Sendo assim e nos termos da Lei, ficam todos os demais licitantes NOTIFICADOS E INTIMADOS para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto no prazo legal. A íntegra do recurso encontra-se no site Oficial do Legislativo. Fernando Diniz Faria Moreira - Pregoeiro.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de fevereiro de 2019.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON